



## TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCOLO N.º: 7452/2009  
 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º : 015/2009  
 CREDOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04  
 OBJETO: manutenção das disponibilidades financeiras e outras avenças da Prefeitura do Município de Telêmaco Borba.  
 PRAZO: 60 (sessenta) meses  
 VALOR: R\$ 2.350.000,00 (dois milhões trezentos e cinquenta mil)  
 Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.  
 PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 26 de junho de 2009.  
 ARNALDO JOSÉ ROMÃO EROS DANILO ARAÚJO  
 Procurador Geral do Município Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 2157

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1341, de 14 de maio de 2002,  
**RESOLVE**  
 Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Suprimentos de Fundos no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), a LUIZ EMANUEL LOPACINSKI, Secretário Municipal de Saúde, RG Nº 3.532.765-7 SSP/PR, nos termos do Art. 4º da Lei nº 1341/2002.  
 Elemento da despesa:  
 33.90.30.00.00 Material de Consumo R\$ 1.000,00  
 33.90.36.00.00 Serviços de Terceiros - PF R\$ 100,00  
 33.90.39.00.00 Serviços de Terceiros - PJ R\$ 200,00  
 Total: R\$ 1.300,00  
 Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.  
 PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 24 de junho de 2009.  
 ARNALDO JOSÉ ROMÃO EROS DANILO ARAÚJO  
 Secretário Municipal de Finanças Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 2156

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1341, de 14 de maio de 2002,  
**RESOLVE**  
 Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Suprimentos de Fundos no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), a AMAURI SIQUEIRA PUKANSKI, Secretária Municipal de Esportes Cultura e Recreação, RG Nº 3.320.986-0 SSP/PR, nos termos do Art. 4º da Lei nº 1341/2002.  
 Elemento da despesa:  
 33.90.36.00.00 Serviços de Terceiros - PF R\$ 200,00  
 33.90.39.00.00 Serviços de Terceiros - PJ R\$ 800,00  
 Total: R\$ 1.000,00  
 Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.  
 PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 24 de junho de 2009.  
 ARNALDO JOSÉ ROMÃO EROS DANILO ARAÚJO  
 Secretário Municipal de Finanças Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 2155

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1341, de 14 de maio de 2002,  
**RESOLVE**  
 Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Suprimentos de Fundos no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), a CLAUDIA MARIA DA CRUZ MIRANDA, Secretária Municipal de Educação, RG Nº 6.106.162-2 SSP/PR, nos termos do Art. 4º da Lei nº 1341/2002.  
 Elemento da despesa:  
 33.90.30.00.00 Material de Consumo R\$ 1.000,00  
 33.90.36.00.00 Serviços de Terceiros - PF R\$ 200,00  
 33.90.39.00.00 Serviços de Terceiros - PJ R\$ 300,00  
 Total: R\$ 1.500,00  
 Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.  
 PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 24 de junho de 2009.  
 ARNALDO JOSÉ ROMÃO EROS DANILO ARAÚJO  
 Secretário Municipal de Finanças Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 2154

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o art. 81, IX, da Lei Municipal nº 814 de 05 de abril de 1990,  
**RESOLVE**  
 Art. 1º CONSTITUIR, COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO, integrada pelos Servidores SILVIO MARCIO RODACKI, LUIZ CARLOS BERINI DE ALMEIDA e TAYGUARA DE CARVALHO GONÇALVES, para sob a Presidência do primeiro, proceder a AVALIAÇÃO da área abaixo descrita, localizada no Talhão 246, da Fazenda Mandaçaia, neste município, bem como as benfeitorias que possam ali existir, caracterizado pelas Linhas e Interseções a seguir mencionadas:  
 Área 60.118,00 m²  
 Tem seu OPP localizado à margem da rua Pepita do conjunto Residencial São Francisco II, Daí segue ao Az. 297º06'14", marginado a referida rua numa extensão de 80,31 metros até o m-01, neste ponto deixa a ref. rua e segue ao Az.191º06'15" confrontando com a Klabin numa ext. de 400,89 m até o m-2, deflete para a esquerda e segue ao Az. de 134º49'58", confrontando com a Klabin numa ext. de 147,88 m até o m-03, deflete p/a esquerda e segue ao Az. de 79º36'07", confrontando com a Klabin numa ext. de 104,70 m até o m-04, localizado à margem da estrada vicinal, daí segue p/a esquerda margeando a referida estrada., suavemente em curva, numa ext. de 190,08 m até o canto da área do sindicato da construção civil e do mobiliário T. Borba, onde localiza-se o m-05, neste ponto deixa a ref. estrada e segue para a esquerda, confrontando com a área do Sindicato da construção civil e do mobiliário de Tel. Borba ao Az. de 281º32'42" numa ext. de 117,39 m até o m-06, deflete p/ a direita e segue ao Az. de 10º09'07", confrontando ainda com o referido Sindicato, numa ext. de 233,00 m até o m-OPP do presente memorial, delimitando desta forma uma área de 60.118,00 m² (Sessenta mil e cento e dezoito metros quadrados).  
 Parágrafo Único - Os serviços não serão remunerados considerando-se relevantes prestados ao Município.  
 Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.  
 PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 24 de junho de 2009.  
 ARNALDO JOSÉ ROMÃO EROS DANILO ARAÚJO  
 Procurador Geral do Município Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 013/2009

O PROCURADOR GERAL, usando suas atribuições e nos termos do inciso II, do art. 3.º, da Lei n.º 1.141, de 22 de outubro de 1997.  
**RESOLVE**  
 I – Determinar, com fulcro nos artigos 227 e 228 da Lei Municipal nº 969/93, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta da servidora, matriculada sob o nº 7368, em razão dos fatos constantes do Detalhamento no Memorando nº 353/2009 da Divisão de Recursos Humanos, constituindo infração prevista no art. 201 inciso IX da acima mencionada Lei Municipal.  
 II – Incumbir a Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 2028/2008, retificada pela Portaria nº 2045/2008 a dar cumprimento ao disposto no item precedente, devendo iniciar seus trabalhos no prazo de 08 (oito) dias a contar desta data e concluí-los em 60 (sessenta) dias, obedecendo ao rito processual disposto no Art. 232 e seguinte da Lei Municipal nº 969/93.  
 III – Deliberar que os membros da Comissão possam reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.  
 Dê-se ciência. - Cumpra-se.  
 Telêmaco Borba, 26 de junho de 2009.  
 ARNALDO JOSÉ ROMÃO  
 Procurador Geral do Município

## PORTARIA Nº 012/2009

O PROCURADOR GERAL, usando suas atribuições e nos termos do inciso II, do art. 3.º, da Lei n.º 1.141, de 22 de outubro de 1997.  
**RESOLVE**  
 I – Determinar, com fulcro nos artigos 227 e 228 da Lei Municipal nº 969/93, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta do servidor, matriculado sob o nº 8320, em razão dos fatos constantes do Detalhamento no Memorando nº 346/2009 da Divisão de Recursos Humanos, constituindo infração prevista no art. 201 inciso IX da acima mencionada Lei Municipal.  
 II – Incumbir a Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 2028/2008, retificada pela Portaria nº 2045/2008 a dar cumprimento ao disposto no item precedente, devendo iniciar seus trabalhos no prazo de 08 (oito) dias a contar desta data e concluí-los em 60 (sessenta) dias, obedecendo ao rito processual disposto no Art. 232 e seguinte da Lei Municipal nº 969/93.  
 III – Deliberar que os membros da Comissão possam reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.  
 Dê-se ciência. Cumpra-se.  
 Telêmaco Borba, 18 de junho de 2009.  
 ARNALDO JOSÉ ROMÃO  
 Procurador Geral do Município

## PORTARIA Nº 011/2009

O PROCURADOR GERAL, usando suas atribuições e nos termos do inciso II, do art. 3.º, da Lei n.º 1.141, de 22 de outubro de 1997.  
**RESOLVE**  
 Determinar a abertura de Sindicância destinada a apurar o contido no Protocolo nº 200906/7192, incumbindo a Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 2028 de 01 de fevereiro de 2008, retificada pela Portaria nº 2045 de 13 de maio de 2008, das diligências necessárias, devendo iniciar os seus trabalhos no prazo de 08 dias e concluí-los em 60 (sessenta) dias, conforme as disposições da Lei nº 969/93 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Telêmaco Borba.  
 Dê-se ciência. Cumpra-se.  
 Telêmaco Borba, 18 de junho de 2009.  
 ARNALDO JOSÉ ROMÃO  
 Procurador Geral do Município

## DECRETO Nº 15880

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,  
**RESOLVE**  
 CONSIDERANDO, o contido no protocolo N.º 05921/2009,  
**RESOLVE**  
 Art. 1º REVOGAR a Tomada de Preços N.º 007/2009, que tem por objeto a contratação de projeto arquitetônico.  
 Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.  
 PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 15 de junho de 2009.  
 ARNALDO JOSÉ ROMÃO EROS DANILO ARAÚJO  
 Procurador Geral do Município Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 15883

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,  
**RESOLVE**  
 Art. 1º CONCEDER LICENÇA à Maternidade, a servidora RHULIANA TALEVI, matrícula 21332, ocupante do cargo em comissão de Assistente I, lotada no Gabinete do Prefeito, Secretária Geral do Gabinete, no período de 18 de maio de 2009 a 14 de setembro de 2009, nos termos do Art. 127 da Lei Municipal n.º 969 de 26 de novembro de 1993, conforme consta nos Autos de Processo Administrativos N.º 200905/06342.  
 Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.  
 PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 15 de junho de 2009.  
 ARNALDO JOSÉ ROMÃO EROS DANILO ARAÚJO  
 Procurador Geral do Município Prefeito Municipal

<b>EXTRATOS CONTRATUAIS N.º 014/2009</b>	
contrato	130/2009
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratado	EMPRESA TRADIÇÃO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
Objeto	Confeção e instalação de placas indicativas de direções/turísticas.
Valor	R\$ 152.580,00 valor contratual.
Prazo	90 dias prazo de execução e 180 dias prazo de vigência.
Dotação	05.004.15.451.15022-0478.33.90.39.00.00.2350/1000.
contrato	124/2009
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratado	EMPRESA ELI DELGADO DE FREENÇA – VEÍCULOS ME.
Objeto	SERVIÇOS DE CAPINA MANUAL, ROÇADA, CORTE DE GRAMA E LIMPEZA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CMELIS E CAMPU UEPG – TOTALIZANDO 183.660,36M³.
Valor	R\$ 44.054,48 valor contratual.
Prazo	240 dias prazo de execução e 300 dias prazo de vigência.
Dotação	08.005.12.361.12022-085.33.90.39.4060/1102, 08.007.12.365.12032-093.33.90.39.4320/1104 e 08.009.12.364.12072-097.33.90.39.4470/1000.
3º TERMO ADITIVO	152/2009
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratado	JOSÉ RODRIGO KROLL
Objeto	
Valor	PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGENCIA FICA PRORROGADO POR MAIS 06 MESES A PARTIR DE 02.07.2009.
Dotação	05.006.215.452.1504.2051.3190.3400 e 05.006.20.601.2001.2053.3390.3600.
2º TERMO ADITIVO	115/2008
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratado	ARZ ENGENHARIA LTDA.
Objeto	
Valor	R\$ ALTERAR O VALOR CONTRATUAL DE R\$ 267.911,96 PARA R\$ 327.367,29.
Prazo	Prorrogar o prazo de execução e de vigência em mais dois meses.
Dotação	05.002.17.512.1701.1009.4490.5100-01000.
Contrato	
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratado	CAIXA ECONOMICA FEDERAL.
Objeto	Prestação de serviços pela Caixa Econômica Federal de Serviços em caráter de exclusividade e sem caráter de exclusividade.
Valor	Para manutenção parcial das disponibilidades financeiras e outras avenças da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba.
Prazo	A CEF passará ao Município pelo direito de exploração dos serviços objeto deste contrato a importância total e líquida de R\$ 2.359.000,00.
Dotação	60 meses de vigência podendo ser prorrogado em até 12 meses.

**DECRETO N.º 15901**  
**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas,  
**RESOLVE**  
 Art. 1.º NOMEAR, as pessoas abaixo relacionados:  
 I - NILSON FERREIRA DE SOUZA, para o cargo em comissão de Assistente I, Símbolo CC-5, no gabinete, ficando em consequência vago o cargo do quadro de provimento em comissão, símbolo CC-10, de Assistente Executivo II, da Secretaria Municipal de Administração.  
 II – VERIDYANA MARGRAF CARNEIRO, para o cargo em comissão de Assistente Executivo II, Símbolo CC-6, no Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/06/2009, ficando em consequência vago o cargo do quadro de provimento em comissão, símbolo CC-7, de Chefe da Seção de Auditoria, Controle e Avaliação, no Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças.  
 III – SANDRO DANIEL DE SENE, para o cargo em comissão de Chefe da Seção de Auditoria, Controle e Avaliação, de Chefe da Seção de Auditoria, Controle e Avaliação, Símbolo CC-7, no Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/06/2009, ficando em consequência vago o cargo do quadro de provimento em comissão, símbolo CC-7, de Chefe da Seção de Atendimento Médico e Odontológico, no Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde.  
 IV – KETLIN THAISE PEREIRA BUENO, para o cargo em comissão de Chefe da Seção de Atendimento Médico Odontológico, Símbolo CC-7, no Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/06/2009.  
 Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.  
**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 19 de junho de 2009.**  
**ARNALDO JOSÉ ROMÃO** **EROS DANILO ARAÚJO**  
 Procurador Geral do Município Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 15908**  
**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 968 de 26 de novembro de 1993.  
**RESOLVE**  
 Art. 1.º CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL, à servidora ROSMARIA ARAÚJO DA SILVA, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo de Professora Classe II, exercendo ainda a Função de Chefe da Seção de Orientadora Escolar e Supervisão de Ensino, da Divisão de Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais de R\$ 1.455,65 (um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) mensais, calculados com base no tempo de serviço de 26 (vinte e seis) anos, 06(sessenta) meses e 09(nove) dias, tendo por fundamento legal a presente concessão o Art. 40, § 5.º da Constituição Federal de 1998, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV Nº 057/2009.  
 Art. 2.º Desligar a servidora ROSMARIA ARAÚJO DA SILVA, do Serviço Público Municipal, a partir da publicação deste Decreto.  
 Art. 3.º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.  
**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 19 de junho de 2009.**  
**ARNALDO JOSÉ ROMÃO** **EROS DANILO ARAÚJO**  
 Procurador Geral do Município Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 15909**  
**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 968 de 26 de novembro de 1993.  
**RESOLVE**  
 Art. 1.º CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL, à servidora NADIR APARECIDA DE FARIAS MAINARDES RAMOS, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo de Professora Classe B, lotada na Escola Municipal Euclides Marcola, da Divisão de Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais de R\$ 1.128,90 (um mil cento e vinte e oito reais e noventa centavos) mensais, calculados com base no tempo de serviço de 31 (trinta e um) anos, 02(dois) meses e 23(vinte e três) dias, tendo por fundamento legal a presente concessão o Art. 6.º, da EC nº 41/03, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV Nº 056/2009.  
 Art. 2.º Desligar a servidora NADIR APARECIDA DE FARIAS MAINARDES RAMOS, do Serviço Público Municipal, a partir da publicação deste Decreto.  
 Art. 3.º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.  
**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 19 de junho de 2009.**  
**ARNALDO JOSÉ ROMÃO** **EROS DANILO ARAÚJO**  
 Procurador Geral do Município Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 15913**  
**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas,  
**RESOLVE**  
 Art. 1.º NOMEAR, as pessoas abaixo relacionados:  
 I - OLIVANA GANDOLFI, para o cargo em comissão de Assistente I, Símbolo CC-8, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01/07/2009, ficando em consequência vago o cargo do quadro de provimento em comissão, símbolo CC-10, de Assistente II, da Secretaria Municipal de Administração.  
 II – WALTERES OLIVEIRA PACHECO, para o cargo em comissão de Assistente II, Símbolo CC-10, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01/07/2009, ficando em consequência vago o cargo do quadro de provimento em comissão, símbolo CC-11, de Assistente III, da Secretaria Municipal de Administração.  
 Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.  
**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 23 de junho de 2009.**  
**ARNALDO JOSÉ ROMÃO** **EROS DANILO ARAÚJO**  
 Procurador Geral do Município Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 15914**  
**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas,  
**RESOLVE**  
 Art. 1.º CONCEDER PENSÃO POR MORTE, a beneficiária MARIA ISABELA CARVALHO DE ALMEIDA, em razão do falecimento da Servidora FERNANDA KELLY CARVALHO ocorrido no dia 26 de maio de 2009, com proventos mensais no valor de R\$ 809,68 (oitocentos e nove reais e sessenta e nove centavos), com fundamento no artigo 40, §§ 7.º e 8º da CF/88, tudo conforme consta nos Autos de processo Administrativo N.º 065/09 – FUNPREV.  
 Art. 2.º Fica assegurado a beneficiária, o direito a perceber os valores correspondente ao Piso Municipal de Salário ou ao correspondente ao Salário Mínimo Nacional nos termos do artigo 39, § 3.º da Constituição Federal da República.  
 Art. 3.º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 23 de junho de 2009.**  
**ARNALDO JOSÉ ROMÃO** **EROS DANILO ARAÚJO**  
 Procurador Geral do Município Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 15915**  
**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas,  
**RESOLVE**  
 Art. 1.º CONCEDER LICENÇA, Especial por decênio de exercício, ao servidor CLEVERSON TAQUES CARNEIRO, ocupante do cargo efetivo denominado Mecânico de Carros Leves, lotado na Seção de Manutenção Mecânica, da Divisão de Pavimentação e Máquinas, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no período de 01 de julho de 2009 à 09 de janeiro de 2010, de acordo com o que dispõe o Cap. V, Artigo 121, da Lei Municipal 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 200904/05767.  
 Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.  
**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 23 de junho de 2009.**  
**ARNALDO JOSÉ ROMÃO** **EROS DANILO ARAÚJO**  
 Procurador Geral do Município Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 15917**  
**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas,  
**RESOLVE**  
 Art. 1.º CONCEDER LICENÇA, Especial por quinquênio de exercício, a servidora SONIA DE FRANÇA, matrícula 8275, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino, lotada na Seção de Educação e Recuperação ao Menor, da Divisão de Atendimento ao Menor, da Secretaria Municipal de Ação Social, no período de 01 de julho 2009 à 30 de setembro de 2009, de acordo com o que dispõe o Cap. V, Artigo 121, da Lei Municipal 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 1211/2009.  
 Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.  
**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 23 de junho de 2009.**  
**ARNALDO JOSÉ ROMÃO** **EROS DANILO ARAÚJO**  
 Procurador Geral do Município Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 15918**  
**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas,  
**RESOLVE**  
 Art. 1.º CONCEDER LICENÇA, Especial por quinquênio de exercício, a servidora LENICE ALVES BUENO, matrícula 3169, ocupante do cargo efetivo de Professor Classe B, lotada na Escola Municipal Péricles P. da Silva, da Divisão de Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 17 de junho 2009 à 16 de setembro de 2009, de acordo com o que dispõe o Cap. V, Artigo 121, da Lei Municipal 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 200906/06942.  
 Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.  
**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 23 de junho de 2009.**  
**ARNALDO JOSÉ ROMÃO** **EROS DANILO ARAÚJO**  
 Procurador Geral do Município Prefeito Municipal

**Boletim Oficial Município de Telêmaco Borba-PR.**

**Órgão Oficial do Município Editado e Impresso pela Seção de Comunicação**

Praça Dr. Horácio Klabin 37 - CEP - 84.261-170 - Fone: (42) 3271-1091/3271-1167 - Fax: (42) 3273-1067

**GABINETE DO PREFEITO**

PRACA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1003  
 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PGM  
 PRACA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1062  
**SECRETARIAS DO MUNICIPIO**  
 SECRETARIA GERAL DE GABINETE  
 PRACA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1003  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 PRACA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1065  
 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E INDÚSTRIA CONVENCIONAL  
 AV. SANTOS DUMONT - FONE: (42) 3272-1922  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL  
 SAMUEL KLABIN, 725 - FONE: (42) 3904-1560  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
 RUA GOV. BENTO MUINHOZ DA ROCHA NETO, 116 - FONE: (42) 3904-1590  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 AV. CHANCELER HORÁCIO LAFFER, 1200 - FONE: (42) 3904-1522  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
 PRACA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1066  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E RECREAÇÃO  
 AV. CHANCELER HORÁCIO LAFFER 1200 - FONE: (42) 3904-1577  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 RUA AFONSO PENA, 300 - FONE: (42) 3273-7450

**D E C R E T O Nº 1.5495**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e "c" da Lei Municipal nº 1701 de 01/01/2009, na forma prevista pelo inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

**R E S O L V E**

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.162.720,03 (Um milhão, cento e sessenta e dois mil, setecentos e vinte reais e três centavos), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIOS (LIVRE) - EXERCÍCIO ANTERIOR			
DESCRIÇÃO	IDU/SO/FONTE	VALOR	
03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.005	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0404.2030	MANUT DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO		
1480 - 3390.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	0-3-000	35.000,00
05.00	SEC MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
05.002	DIVISÃO DE OBRAS		
15.451.1502.2043	FUNC DA DIVISÃO DE OBRAS		
2050 - 3190.34.00	OUTRA \$ DE SP PE \$SOAL DECOR CONTR TERC	0-3-000	20.000,00
05.00	SEC MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
05.002	DIVISÃO DE OBRAS		
15.451.1502.2043	FUNC DA DIVISÃO DE OBRAS		
2060 - 3390.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	0-3-000	60.000,00
05.00	SEC MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
05.002	DIVISÃO DE OBRAS		
15.451.1502.2043	FUNC DA DIVISÃO DE OBRAS		
2070 - 3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	0-3-000	52.000,00
05.00	SEC MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
05.004	DIVISÃO DE URBANISMO		
15.451.1502.2047	MANUT SERV DA DIVISÃO DE URBANISMO		
2350 - 3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	0-3-000	30.000,00
09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.001	GABINETE DO SECRETARIO - SMS		
10.301.1001.2098	MANUT DO GABINETE DO SECRETARIO - SMS		
4500 - 3190.11.00	VENCIM E VANTAGENS FIXAS - PE \$SOAL CIVIL	0-3-000	30.127,21
09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.001	GABINETE DO SECRETARIO - SMS		
10.301.1001.2098	MANUT DO GABINETE DO SECRETARIO - SMS		
4560 - 3390.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	0-3-000	150.000,00
09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.003	DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA		
10.301.1001.2100	MANUT DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA		
4680 - 3190.11.00	VENCIM E VANTAGENS FIXAS - PE \$SOAL CIVIL	0-3-000	115.810,50
09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.003	DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA		
10.301.1001.2100	MANUT DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA		
4700 - 3190.16.00	OUTRA \$ DESP VARIÁVEIS - PES SOAL CML	0-3-000	38.708,53
09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.004	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO PROGRAMAÇÃO		
10.301.1001.2101	MANUT DOS SERV DE ADM E PROGRAMAÇÃO		
4790 - 3190.11.00	VENCIM E VANTAGENS FIXAS - PES SOAL CML	0-3-000	19.051,13
09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.005	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.1001.2103	FUNC PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA		
5060 - 3190.11.00	VENCIM E VANTAGENS FIXAS - PES SOAL CML	0-3-000	46.033,01
10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
10.007	DIVISÃO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE		
08.244.0801.2141	MANUT DIV DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE		
6490 - 3190.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0-3-000	20.000,00
	TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERÁVIT		616.730,38
FONTE 369 – RECURSO SERVIÇOS PRESTADOS SUS- GESTÃO PLENA - EXERCÍCIO ANTERIOR			
DESCRIÇÃO	IDU/SO/FONTE	VALOR	
09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.005	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.1001.2102	FUNC DOS SERVIÇOS DO FMS		
5010 - 3390.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	0-3-369	122.344,81
09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.005	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.1001.2102	FUNC DOS SERVIÇOS DO FMS		
5020 - 3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO S - PJ	0-3-369	20.601,16
	TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERÁVIT		142.945,97
FONTE 103 - RECURSO 10% SOBRE TRANSF CONSTITUCIONAIS - EXERCÍCIO ANTERIOR			
DESCRIÇÃO	IDU/SO/FONTE	VALOR	
08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
08.003	DIV PLAN ENS APERTF TEC PEDAGOGICO		
12.361.1202.2081	FUNC DIV PLAN ENS APERTF TEC PEDAGOGICO		
3870 - 3190.11.00	VENCIM E VANTAGENS FIXAS - PES SOAL CIVIL	0-3-103	53.549,58
08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
08.007	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.1203.2091	MANUT DOS CMEIS MUNICIPAIS		
4240 - 3190.11.00	VENCIM E VANTAGENS FIXAS - PES SOAL CIVIL	0-3-103	142.897,54
08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
08.007	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.1203.2091	MANUT DOS CMEIS MUNICIPAIS		
4250 - 3191.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0-3-103	9.200,00
08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
08.007	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.1203.2095	MANUT EDUC INFANTIL DE 0 A 6 ANOS		
4350 - 3191.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0-3-103	32.800,00
	TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERÁVIT		238.447,12
FONTE 495 – RECURSO ATENÇÃO BÁSICA - EXERCÍCIO ANTERIOR			

DESCRIÇÃO	IDU/SO/FONTE	VALOR	
09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.005	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.1001.2102	FUNC DOS SERVIÇOS DO FMS		
4980 - 3390.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3-3-495	116,52
	TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERÁVIT		116,52
FONTE 303 - RECURSO SAÚDE REC VINCULADA \$ (C 29/00-15%) - EXERCÍCIO ANTERIOR			
DESCRIÇÃO	IDU/SO/FONTE	VALOR	
09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.005	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.1001.2102	FUNC DOS SERVIÇOS DO FMS		
5030 - 3390.95.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0-3-303	100.000,00
	TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERÁVIT		100.000,00
FONTE 310 – RECURSO SAÚDE/PAB/VIGILANCIA SANITARIA - EXERCÍCIO ANTERIOR			
DESCRIÇÃO	IDU/SO/FONTE	VALOR	
09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.005	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.304.1002.2108	FUNC SERV DA VIGILANCIA SANITARIA		
5260 - 3190.11.00	VENCIM E VANTAGENS FIXAS - PES SOAL CIVIL	3-3-310	2.293,29
	TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERÁVIT		2.293,29
FONTE 312 – RECURSO SAÚDE/PAB – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - EXERCÍCIO ANTERIOR			
DESCRIÇÃO	IDU/SO/FONTE	VALOR	
09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.005	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.1001.2103	FUNC PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA		
5080 - 3190.16.00	OUTRA \$ DE SP VARIÁVEIS - PES SOAL CIVIL	3-3-312	42,14
	TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERÁVIT		42,14
FONTE 314 - RECURSO SAÚDE/PAB - EPIDEM CONTROLE DE DOENÇAS - EXERCÍCIO ANTERIOR			
DESCRIÇÃO	IDU/SO/FONTE	VALOR	
09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.005	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.305.1003.2105	MANUT SERV CONTROLE EPIDEMIOLOGICO		
5340 - 3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	3-3-314	38.883,75
	TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERÁVIT		38.883,75
FONTE 316 – RECURSO CNU\$ – CADA \$TRO DE USUARIOS DO SUS - EXERCÍCIO ANTERIOR			
DESCRIÇÃO	IDU/SO/FONTE	VALOR	
09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.005	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.1001.2102	FUNC DOS SERVIÇOS DO FMS		
5040 - 4490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3-3-316	653,60
	TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERÁVIT		653,60
FONTE 317 – RECURSO SAÚDE/FE \$-EXAME ESTRAT PATOLOGIA CLINICA - EXERCÍCIO ANTERIOR			
DESCRIÇÃO	IDU/SO/FONTE	VALOR	
09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.005	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.1001.2102	FUNC DOS SERVIÇOS DO FMS		
5020 - 3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO S - PJ	3-3-317	8.510,68
	TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERÁVIT		8.510,68
FONTE 323 – RECURSO CONVENIO \$21/MS/2005/AS C - EXERCÍCIO ANTERIOR			
DESCRIÇÃO	IDU/SO/FONTE	VALOR	
09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.005	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.305.1003.2110	MANUT PROG HIV/AIDS E OUTRA \$ DSTs		
5390 - 3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	3-3-323	12.664,39
	TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERÁVIT		12.664,39
FONTE 329 – RECURSO INCENTIVO CUSTEIO CENTRO \$ ATEND PICO SOCIAL - EXERCÍCIO ANTERIOR			
DESCRIÇÃO	IDU/SO/FONTE	VALOR	
09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.005	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.1001.2103	FUNC PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA		
5110 - 3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	3-3-329	127,25
	TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERÁVIT		127,25
FONTE 331 – RECURSO SAÚDE/PAB – INCENTIVO ESTADUAL P \$F - EXERCÍCIO ANTERIOR			
DESCRIÇÃO	IDU/SO/FONTE	VALOR	
09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.005	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.1001.2103	FUNC PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA		
5080 - 3190.16.00	OUTRA \$ DESP VARIÁVEIS - PES SOAL CIVIL	3-3-331	355,94
	TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERÁVIT		355,94
FONTE 720 – RECURSO FNA \$/PI \$O B \$SICO DE TRANSIÇÃO - EXERCÍCIO ANTERIOR			
DESCRIÇÃO	IDU/SO/FONTE	VALOR	
10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
10.005	FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
08.243.0804.2139	PROG PROT SOCIAL B \$SICA A INFANCIA		
6460 - 4490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3-3-720	949,00
	TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERÁVIT		949,00
	TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES		1.162.720,03

Art. 2.º - Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Superávit Financeiro das Fontes de Recurso nº. 000-005-103-302-303-310-312-314-316-323-329-331-720, no valor de R\$ 1.162.720,03 (Um milhão, cento e sessenta e dois mil, setecentos e vinte reais e três centavos).

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 03 de fevereiro de 2009.

ARNOLDO IGNÁCIO GIAVARINA  
Secretário Municipal de Finanças

EROS DANILO ARAÚJO  
Prefeito Municipal

**D E C R E T O N.º 1 5 9 1 6**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas.

Considerando, o contido no Memorando 225/2009 da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Recreação,

**R E S O L V E**

Art. 1.º NOMEAR os membros da Comissão Organizadora da II FEMINT (Festival de Música e Interpretação):

I - Amaury Siqueira Pukanski  
II - André Miguel Sidor Coraiola  
III - Luziane Yucksh  
IV - Vilma Aparecida Araújo  
V - Mário Augusto Arcaño  
VI - Luiz Alberto da Silva  
VII - Ilever Terezinha Lacerda  
VIII - João Valdeci Fontenelli  
IX - Flávia Marcela Castelucio Lagos  
X - Paulo de Oliveira Melo Júnior

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 23 junho de 2009.**

ARNALDO JOSÉ ROMÃO Procurador Geral do Município	EROS DANILO ARAÚJO Prefeito Municipal
---	--

**D E C R E T O N.º 1 5 9 1 9**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**R E S O L V E**

Art. 1.º CONCEDER LICENÇA, a servidora IVONE DE FATIMA SANTOS, matrícula 8550, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais-Feminino, exercendo a Função Gratificada de Encarregado de Serviço I, lotada na Divisão de Atendimento ao Menor, da Secretaria Municipal de Ação Social, no Setor de Educação e Recuperação ao Menor, no período de 04 de junho de 2009 à 18 de junho de 2009, para tratamento de saúde, de acordo com o que dispõe a Seção VI, Artigos 18 a 21, da Lei Municipal N.º 1386/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativos N.º 200906/06951.

Art. 2.º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor(a), o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV, deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16.º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 23 de junho de 2009.**

ARNALDO JOSÉ ROMÃO Procurador Geral do Município	EROS DANILO ARAÚJO Prefeito Municipal
---	--

**D E C R E T O N.º 1 5 9 2 0**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 968 de 26 de novembro de 1993.

**R E S O L V E**

Art. 1.º CONCEDER APOSENTADORIA COMUM, ao Servidor SEBASTIÃO GONÇALVES DE OLIVEIRA, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo de Pintor de Parede, na Seção de Edificações, da Divisão de Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com proventos integrais de R\$ 619,22 (seiscentos e dezoito reais e vinte e dois centavos), calculados com base no tempo de serviço de 36 (trinta e seis) anos 10 (dez) meses e 20 (vinte) dias, tendo por fundamento legal a presente concessão o Art. 2.º, § 1.º, da EC nº 41/03, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV N.º 055/2009.

Art. 2.º Determinar o desligamento do servidor SEBASTIÃO GONÇALVES DE OLIVEIRA, do Serviço Público Municipal, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 3.º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 23 de junho de 2009.**

ARNALDO JOSÉ ROMÃO Procurador Geral do Município	EROS DANILO ARAÚJO Prefeito Municipal
---	--

**D E C R E T O N.º 1 5 9 2 1**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**R E S O L V E**

Art. 1.º CONCEDER LICENÇA, a servidora SELMA RIBEIRO, matrícula 8680, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais-Feminino, lotada na Divisão de Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no período de 21 de maio de 2009 à 04 de junho de 2009, para tratamento de saúde, de acordo com o que dispõe a Seção VI, Artigos 18 a 21, da Lei Municipal N.º 1386/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativos N.º 200905/06532.

Art. 2.º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor(a), o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV, deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16.º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 23 de junho de 2009.**

ARNALDO JOSÉ ROMÃO Procurador Geral do Município	EROS DANILO ARAÚJO Prefeito Municipal
---	--

**D E C R E T O N.º 1 5 9 2 2**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**R E S O L V E**

Art. 1.º CONCEDER LICENÇA, a servidora SANDRA MARA GAROLLO, matrícula 6455, ocupante do cargo efetivo de Professor Classe B, exercendo Função Gratificada de Coordenador Pedagógico, lotada na Divisão de Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 21 de maio de 2009 à 04 de junho de 2009, para tratamento de saúde, de acordo com o que dispõe a Seção VI, Artigos 18 a 21, da Lei Municipal N.º 1386/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativos N.º 200905/06632.

Art. 2.º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor(a), o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV, deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16.º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 23 de junho de 2009.**

ARNALDO JOSÉ ROMÃO Procurador Geral do Município	EROS DANILO ARAÚJO Prefeito Municipal
---	--

**D E C R E T O N.º 1 5 9 2 3**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**R E S O L V E**

Art. 1.º CONCEDER LICENÇA, a servidora EUNIRA PRESTES LOPES, matrícula 8895, ocupante do cargo efetivo de Copeira, lotada na Divisão de Administração de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 22 de maio de 2009 à 05 de junho de 2009, para tratamento de saúde, de acordo com o que dispõe a Seção VI, Artigos 18 a 21, da Lei Municipal N.º 1386/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativos N.º 200905/06525.

Art. 2.º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor(a), o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV, deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16.º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 23 de junho de 2009.**

ARNALDO JOSÉ ROMÃO Procurador Geral do Município	EROS DANILO ARAÚJO Prefeito Municipal
---	--

**D E C R E T O N.º 1 5 9 2 4**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**R E S O L V E**

Art. 1.º CONCEDER LICENÇA, a servidora IARA CAMPOS SILVA, matrícula 7329, ocupante do cargo efetivo de Professor Classe B, lotada na Escola Municipal Conselheiro Zacarias, na Divisão de Educação Infantil, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 20 de abril de 2009 à 03 de maio de 2009, para tratamento de saúde, de acordo com o que dispõe a Seção VI, Artigos 18 a 21, da Lei Municipal N.º 1386/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativos N.º 200905/06180.

Art. 2.º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor(a), o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV, deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16.º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 23 de junho de 2009.**

ARNALDO JOSÉ ROMÃO Procurador Geral do Município	EROS DANILO ARAÚJO Prefeito Municipal
---	--

**D E C R E T O N.º 1 5 9 2 5**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**R E S O L V E**

Art. 1.º CONCEDER LICENÇA, a servidora IARA CAMPOS SILVA, matrícula 9288, ocupante do cargo efetivo de Professor Classe B, lotada na Escola Municipal 31 de Março, na Divisão de Educação Infantil, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 20 de abril de 2009 à 03 de maio de 2009, para tratamento de saúde, de acordo com o que dispõe a Seção VI, Artigos 18 a 21, da Lei Municipal N.º 1386/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativos N.º 200905/06180.

Art. 2.º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor(a), o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV, deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16.º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 23 de junho de 2009.**

ARNALDO JOSÉ ROMÃO Procurador Geral do Município	EROS DANILO ARAÚJO Prefeito Municipal
---	--

**D E C R E T O N.º 1 5 9 2 6**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**R E S O L V E**

Art. 1.º CONCEDER LICENÇA, ao servidor JOÃO BATISTA FELICIANO SOARES, matrícula 8741, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotada na Divisão de Administração de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 20 de maio de 2009 à 03 de junho de 2009, para tratamento de saúde, de acordo com o que dispõe a Seção VI, Artigos 18 a 21, da Lei Municipal N.º 1386/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativos N.º 200905/06714.

Art. 2.º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor(a), o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV, deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16.º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 23 de junho de 2009.**

ARNALDO JOSÉ ROMÃO Procurador Geral do Município	EROS DANILO ARAÚJO Prefeito Municipal
---	--

**D E C R E T O N.º 1 5 9 2 7**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com as Leis n.º 968/93 e 969/93.

**R E S O L V E**

Art. 1.º RETIFICAR, o art. 1.º do Decreto Municipal nº 15496 de 04 de fevereiro de 2009, publicado na Edição nº 211, do Boletim Oficial de 17 de Fevereiro de 2009, do Boletim Oficial de Telêmaco Borba, o qual passa ter a seguinte redação:

“Art. 1.º CONCEDER APOSENTADORIA, POR INVALIDEZ, ao Servidor JOSÉ ADÃO MARTINS, ocupante do cargo de Vigia, da Seção de Vigilância Patrimonial, da Divisão de Administração, da Secretaria Municipal de Administração, com proventos integrais mensais de R\$563,12 (quinhentos e sessenta e três reais e doze centavos), calculados com base no tempo de contribuição de 22 (vinte e dois) anos, 06(seis) meses e 09 (nove) dias, tendo por fundamento no Art. 40, § 1º o inciso I, da Constituição Federal, adequados aos termos da Lei nº 10.887/04, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV N.º 015/09 e Processo nº 6922-6/09 do Tribunal de Contas do Paraná.”

Art. 2.º Ficam ratificados todos os demais termos do referido decreto.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 23 de junho de 2009.**

ARNALDO JOSÉ ROMÃO Procurador Geral do Município	EROS DANILO ARAÚJO Prefeito Municipal
---	--

**D E C R E T O N.º 1 5 9 2 9**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas

**R E S O L V E**

Art. 1.º CONCEDER Função Gratificada, de Coordenador Pedagógico, símbolo FG-12, a servidora ILA CARNEIRO RODRIGUES, matrícula 8388, ocupante do cargo efetivo de Professor - Classe B, na Escola Municipal 31 de março, Educação Infantil, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 26 de junho de 2009, para atuar na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 25 de junho de 2009.**

ARNALDO JOSÉ ROMÃO Procurador Geral do Município	EROS DANILO ARAÚJO Prefeito Municipal
---	--

## D E C R E T O N.º 1 5 9 3 4

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com o Decreto 3931/2001, e CONSIDERANDO, o contido no Parecer Jurídico e Processo Administrativo protocolado sob o N.º 07325,

## R E S O L V E

Art. 1.º ADERIR a Ata de Registro da Prefeitura Municipal de Castro - Estado do Paraná, oriunda do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial sob o número 042/2008.

Art. 2.º A adesão de que trata o artigo anterior objetiva a aquisição de 180 conjuntos escolares reguláveis na cor cinza e 10 conjuntos infantil pré-escolar, com valor registrado de R\$ 55.580,00 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e oitenta reais), do fornecedor R2M Representações Comerciais LTDA.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 25 de junho de 2009.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO  
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO  
Prefeito Municipal

## D E C R E T O N.º 1 5 9 2 8

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

## R E S O L V E

Art. 1.º CONCEDER LICENÇA, ao servidor PEDRO ALBINO FILIPAK, matrícula 7792, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas Pesadas, lotada na Seção de Transporte e Manutenção Preventiva, da Divisão de Pavimentação e Máquinas, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no período de 12 de junho de 2009 à 26 de junho de 2009, para tratamento de saúde, de acordo com o que dispõe a Seção VI, Artigos 18 a 21, da Lei Municipal N.º 1386/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativos N.º 200906/07077.

Art. 2.º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor(a), o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV, deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16.º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 25 de junho de 2009.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO  
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO  
Prefeito Municipal

## D E C R E T O N.º 1 5 9 3 0

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

## R E S O L V E

Art. 1.º CANCELAR FUNÇÃO GRATIFICADA, dos servidores abaixo relacionados:

I – CAROLINA DE JESUS RODRIGUES, matrícula 8429, ocupante do cargo efetivo de Professor Classe A, na Escola Municipal Castro Alves, Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação; cancelar Função Gratificada de Professor Com Período Extraordinário, Símbolo FG-13A, na mesma lotação supracitada, a partir de 21/06/2009.

II – EDINA FERNANDES PEDROSO, matrícula 6728, ocupante do cargo efetivo de Professor Classe A, na Escola Municipal 31 de março, Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação; cancelar Função Gratificada de Professor com Período Extraordinário, Símbolo FG-13A, na mesma lotação supracitada, a partir de 21/06/2009.

III – VERA APARECIDA HAUAS SCHWICHTENBERG, matrícula 7750, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Escritório, na Divisão de Saúde Pública, da Secretaria Municipal de Saúde; cancelar Função Gratificada de Encarregado de Serviço II, Símbolo FG-19, na mesma lotação supracitada, a partir de 21/06/2009.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 25 de junho de 2009.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO  
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO  
Prefeito Municipal

## D E C R E T O N.º 1 5 9 3 1

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

## R E S O L V E

Art. 1.º CONCEDER LICENÇA, a servidora LUZIA RIBEIRO DE SANTANA, matrícula 7409, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais-Feminino, lotada Escola Municipal Gonçalves Ledo, na Divisão de Administração do Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 31 de março de 2009 à 14 de abril de 2009, para tratamento de saúde, de acordo com o que dispõe a Seção VI, Artigos 18 a 21, da Lei Municipal N.º 1386/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativos N.º 200905/06346.

Art. 2.º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor(a), o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV, deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16.º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 25 de junho de 2009.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO  
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO  
Prefeito Municipal

## D E C R E T O N.º 1 5 9 3 2

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

## R E S O L V E

Art. 1.º CONCEDER LICENÇA, Especial por quinquênio de exercício, ao servidor AGADIR JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula 2284, ocupante do cargo efetivo de Pedreiro, lotada na Seção de Moradias Populares, da Divisão de Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no período de 06 de julho 2009 à 05 de outubro de 2009, de acordo com o que dispõe o Cap. V, Artigo 121, da Lei Municipal 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 143/2009.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 25 de junho de 2009.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO  
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO  
Prefeito Municipal

## D E C R E T O N.º 1 5 9 3 3

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

## R E S O L V E

Art. 1.º CONCEDER LICENÇA, Especial por decênio de exercício, ao servidor LUIZ ARTUR DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo denominado Motorista de Carros Leves, lotado na Divisão de Assistência a Agropecuária, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no período de 01 de junho de 2009 à 30 de novembro de 2009, de acordo com o que dispõe o Cap. V, Artigo 121, da Lei Municipal 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 200905/06401.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 25 de junho de 2009.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO  
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO  
Prefeito Municipal

**Pare, Olhe e Escute o seu Coração!  
Dê preferência a Vida!**

Venha discutir a educação e a segurança no trânsito.  
Participe do I Fórum Municipal de Educação e Cidadania no Trânsito.

A Administração Municipal de Telêmaco Borba tem a honra de convidar Vossa Excelência e família para o **I Fórum Municipal de Educação e Cidadania no Trânsito** que será realizado no dia 22 de julho (quarta-feira) no Auditório Professora Carmem Iolanda Dalécio (Secretaria Municipal de Educação).

**Programação**

**Inscrições:** 13 horas

**Abertura:** 13h30

**1ª Intervenção:** 14 horas  
As Relações no Trânsito – Educação/Punição ou Barbárie (Dr. Luis Miura – DF e engenheira Bárbara Andréa Marchesini - Maringá);

**Intervalo:** 15h30

**2ª Intervenção:** 16 horas  
Municipalização do Trânsito – Desafios e Perspectivas (Coronel David Pancotti – Diretor do DETRAN-PR)

**Encaminhamentos finais e encerramento:** 17h30.

**A sua participação fundamental para que tenhamos melhorias no trânsito telemacoborbense.**



**EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO**

Câmara Municipal de Telêmaco Borba  
**LICITAÇÃO MODALIDADE CARTA CONVITE 07/2009**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO**

A Presidente da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epígrafado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante na Ata de julgamento em que a Comissão Especial Permanente de Licitação, nomeada pela portaria 24-A de 06 de janeiro de 2009, e em cumprimento ao disposto no Artigo 109, § 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, julgou vencedoras as empresas:

**-WASPI SUPERMERCADO LTDA**  
**CNPJ: 09.082.933/0001-40**

**DESCRIÇÃO**

Aquisição de material de consumo, item: 01, conforme especificações e demais disposições constantes no Edital.  
 Valor Total: R\$ 1.188,00 (mil cento e oitenta e oito reais).

**- IZABEL TAQUES MENDES MACEDO - MERCEARIA**  
**CNPJ: 04.863.310/0001-90**

**DESCRIÇÃO**

Aquisição de material de consumo, itens: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, conforme especificações e demais disposições constantes no Edital.  
 Valor Total: R\$ 2.835,47 (dois mil oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

**E ADJUDICAR** os produtos às empresas acima, por apresentarem a proposta mais vantajosa à Administração.

Telêmaco Borba, 08 de junho de 2009.

Aparecida de Fátima Ribeiro Frazza  
 Presidente

Câmara Municipal de Telêmaco Borba  
**LICITAÇÃO MODALIDADE CARTA CONVITE 08/2009**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO**

A Presidente da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epígrafado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante na Ata de julgamento em que a Comissão Especial Permanente de Licitação, nomeada pela portaria 24-A de 06 de janeiro de 2009, e em cumprimento ao disposto no Artigo 109, § 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, julgou vencedoras as empresas:

**- TOMAZ ANTUNES E CIA LTDA**  
**CNPJ: 80.177.074/0001-37**

**DESCRIÇÃO**

Aquisição de material de expediente, itens: 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 18, 19, 21, 22, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 43, 46, 47, conforme especificações e demais disposições constantes no Edital.  
 Valor Total: R\$ 1.824,14 (mil oitocentos e vinte e quatro reais e quatorze centavos).

**- TRC - PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA**  
**CNPJ: 08.959.525/0001-60**

**DESCRIÇÃO**

Aquisição de material de expediente, itens: 05, 10, 14, 15, 16, 17, 20, 23, 25, 36, 41, 42, 44 e 45, conforme especificações e demais disposições constantes no Edital.  
 Valor Total: R\$ 6.459,95 (seis mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

**E ADJUDICAR** os produtos às empresas acima, por apresentarem a proposta mais vantajosa à Administração.

Telêmaco Borba, 17 de junho de 2009.

Aparecida de Fátima Ribeiro Frazza

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
 Rua Oscar Hey, 99 – Fone: (42) 3272-3623  
 Telêmaco Borba – Estado do Paraná  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2009**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de publicação do relatório de gestão fiscal.

Contratada: EMPRESA JORNALÍSTICA FOLHA DA CIDADE LTDA  
 CNPJ 04.400.501/0001-16

Valor: R\$ 114,00 (cento e quatorze reais).

Condição de Pagamento: à vista

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária: 33.90.39.88.01 – Serviços de Divulgação de Atos Oficiais.

Telêmaco Borba, 28 de maio de 2009.

APARECIDA DE F. R. FRAZZA  
 Presidente

THIAGO ROBERTO LOPES  
 Secretário de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
 Rua Oscar Hey, 99 – Fone: (42) 3272-3623  
 Telêmaco Borba – Estado do Paraná  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2009**

Objeto: Compra de 05 (cinco) kits de reparo de válvula para banheiro.

Contratada: FERNANDA DE QUADROS PEDROSO & CIA LTDA  
 CNPJ 06.004.066/0001-91

Valor: R\$ 177,50 (cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

Condição de Pagamento: à vista

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária: 33.90.30.24.00 – Material para Manutenção de Bens Imóveis

Telêmaco Borba, 05 de junho de 2009.

APARECIDA DE F. R. FRAZZA  
 Presidente

THIAGO ROBERTO LOPES  
 Secretário de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
 Rua Oscar Hey, 99 – Fone: (42) 3272-3623  
 Telêmaco Borba – Estado do Paraná  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2009**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de divulgação de Atos Oficiais.

Contratada: PÁGINA UM JORNAIS E PUBLICAÇÕES LTDA  
 CNPJ 81.405.763/0001-14

Valor: R\$ 49,00 (quarenta e nove reais)

Condição de Pagamento: à vista

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária: 33.90.39.88.01 – Serviços de Divulgação de Atos Oficiais

Telêmaco Borba, 10 de junho de 2009.

APARECIDA DE F. R. FRAZZA  
 Presidente

THIAGO ROBERTO LOPES  
 Secretário de Administração

**EXTRATOS CONTRATUAIS**  
 Câmara Municipal de Telêmaco Borba

**Contrato nº. 46/2009**

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba  
 Contratado: EMPRESA JORNALÍSTICA FOLHA DA CIDADE LTDA  
 Objeto: Prestação de serviço de publicação em jornal do Relatório de Gestão Fiscal, a ser realizado na edição do dia 29/05/2009 para a Câmara Municipal, decorrente do Processo de Dispensa nº 32/2009.  
 Valor Total: R\$ 114,00 (cento e quatorze reais)

**Contrato nº. 47/2009**

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba  
 Contratado: FERNANDA DE QUADROS PEDROSO & CIA LTDA  
 Objeto: Compra e venda de 05 (cinco) kits de reparo de válvula de descarga para a Câmara Municipal, decorrente do Processo de Dispensa nº 33/2009.  
 Valor Total: R\$ 177,50 (cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

**Contrato nº. 48/2009**

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba  
 Contratado: PÁGINA UM JORNAIS E PUBLICAÇÕES LTDA  
 Objeto: Prestação de serviço de publicação em jornal do edital de convocação para Audiência Pública, a ser realizado na edição do dia 13/06/2009 para a Câmara Municipal, decorrente do Processo de Dispensa nº 34/2009.  
 Valor Total: R\$ 49,00 (quarenta e nove reais).

**Contrato nº. 49/2009**

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba  
 Contratado: IZABEL TAQUES MENDES MACEDO - ME  
 Objeto: Compra e venda de material de consumo, itens: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 conforme especificações e demais disposições constantes no Edital, para a Câmara Municipal, decorrente do Processo de Licitação Carta Convite nº 07/2009.  
 Valor Total: R\$ 2.835,47 (dois mil oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

**Contrato nº. 50/2009**

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba  
 Contratado: WASPI SUPERMERCADO LTDA  
 Objeto: Compra e venda de material de consumo, item: 01, conforme especificações e demais disposições constantes no Edital, para a Câmara Municipal, decorrente do Processo de Licitação Carta Convite nº 07/2009.  
 Valor Total: R\$ 1.188,00 (hum mil cento e oitenta e oito centavos).

**Contrato nº. 51/2009**

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba  
 Contratado: TRC – PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA  
 Objeto: Compra e venda de material de expediente, itens: 05, 10, 14, 15, 16, 17, 20, 23, 25, 36, 41, 42, 44 e 45, conforme especificações e demais disposições constantes no Edital, para a Câmara Municipal, decorrente do Processo de Licitação Carta Convite nº 08/2009.  
 Valor Total: R\$ 6.459,95 (seis mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

**Contrato nº. 52/2009**

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba  
 Contratado: TOMAZ ANTUNES & CIA LTDA  
 Objeto: Compra e venda de material de expediente, itens: 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 18, 19, 21, 22, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 43, 46 e 47, conforme especificações e demais disposições constantes no Edital, para a Câmara Municipal, decorrente do Processo de Licitação Carta Convite nº 08/2009.  
 Valor Total: R\$ 1.824,14 (mil oitocentos e vinte e quatro reais e quatorze centavos).

